



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG  
RUA CARIJÓS, 45 – CENTRO – CEP 37550-000  
FONE: (35) 3449-4011 – FAX: (35) 3449-4014  
E-mail: chefeadj@pousoalegre.mg.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 5528/14**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI N. 5.171/2012, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DA COMUNIDADE PARA FINS DE EXECUÇÃO DE PENA DA COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.**

**Autor: Poder Executivo**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei Municipal nº 5.171/2012, que declara de utilidade pública o Conselho da Comunidade para fins de Execução de Pena da Comarca de Pouso Alegre-MG, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Conselho da Comunidade para fins de Execução de Pena da Comarca de Pouso Alegre – MG, CNPJ n. 04.815.881/0001-50, com sede na Avenida Alferes Gomes Medela, 1.805, Bairro Santa Angelina, Pouso Alegre, com Estatuto registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas, conforme Protocolo A/3, n. 43.897, página 078v e inscrito no Livro A-7, sob o número 2.693, página 022v, em 30/11/2001”.*

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 26 DE NOVEMBRO DE 2014.**

  
Agnaldo Perugini  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Márcio José Faria  
CHEFE DE GABINETE